



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 169 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) do salário base do servidor, **Luam Emanuel dos Santos Silveira**, portador do CPF 087.506.445-05, RG 39056929 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Chefe do Setor de Empenho, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Chefe do Setor de Empenho que corresponde as seguintes atribuições:

I – Responsável por redigir os empenhos, que são os compromissos financeiros feitos pela administração pública. Ele deve assegurar que o valor, a natureza e o fornecedor do empenho estejam conforme as condições estabelecidas no processo licitatório ou nas contratações diretas;

II – O chefe do setor de empenho deve analisar e verificar os documentos que instruem o processo de empenho, como contratos, notas fiscais, ordens de serviço, entre outros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 20 de fevereiro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral